

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Edital PIBID/UFG n.29/2014

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDIÇÃO 2013

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta submetida pela UFG ao Edital CAPES nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

- 1.1. As atividades terão início em maio de 2014.
- 1.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	16 de abril de 2014
Inscrições dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG	16, 17, 22 e 23 de abril de 2014
Etapas da homologação das inscrições	25 a 28 de abril de 2014
Divulgação do local e horário do exame oral	29 de abril de 2014
Realização do exame oral	30 de abril de 2014
Etapas de divulgação dos resultados	2 a 8 de maio de 2014
Encaminhamento de documentação dos aprovados	12 a 13 de maio de 2014.

- 1.3. Os cursos de licenciaturas, abaixo relacionados, participantes do Edital CAPES nº 061/2013 possuem o seguinte número de vagas a serem ofertadas:

Câmpus Goiânia

- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Artes Visuais
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Ciências Biológicas
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Ciências Sociais
- (1 VAGA) Licenciatura em Dança
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Filosofia
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em História
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Letras Francês
- (3 VAGAS) Licenciatura em Letras Libras
- (3 VAGAS) Licenciatura em Letras Espanhol
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Matemática
- (LISTA DE ESPERA) Licenciatura em Psicologia

- 1.4. A Pró-Reitoria de Graduação realizará a seleção de estudantes para bolsas de iniciação à docência dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas anteriormente relacionados, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES nº 061/2013;
- 1.5. Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- 1.6. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante;
- 1.7. O período de duração da bolsa se inicia em maio de 2014, e poderá ser mantida até o término da vigência do projeto.

2. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação,

proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Condições exigidas para a participação na seleção

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4. Documentos necessários para a inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.1 (Anexo I - disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
- b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;
- c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
- d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo

disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição.

- 4.1 As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador;
- 4.2 A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

5. Período de inscrição

16, 17, 22 e 23 de abril de 2014.

6. Locais e horários das inscrições

CÂMPUS	LOCAIS	HORÁRIOS
GOIÂNIA	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil Telefone: (62) 3521-1070	16, 22 e 23/04 – (8h às 13h e das 14h às 18h) 17/04 – (8h às 12h)

7. Homologação da inscrição

- a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de abril de 2014**, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;
- b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer nos dias **26 e 27 de abril de 2014**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, pibid.prograd@ufg.br;
- c) a divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **28 de abril de 2014**, até 18h, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;
- d) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **28 de abril de 2014**, até 18h, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

8. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas estará a critério dos candidatos às coordenações de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos

gerais:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG);
 - b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
 - c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, no dia **30 de abril de 2014** para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.
- 8.1. Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a), b) e c) do item 8;
- 8.2. O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso de **29 de abril de 2014**.

9. Classificação

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8 e 8.1, conforme o que se segue:

$$\text{NF} = \frac{\text{EXT} + \text{JPP} + \text{EO}}{3}$$

3

Onde se lê:

NF – Nota final
EXT – Nota atribuída ao extrato acadêmico do candidato à bolsa (podendo ser usado a média global)
JPP – Nota da Justificativa de Participação no PIBID/UFG
EO – Nota do Exame Oral

- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

10. Aprovação

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final,

seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

11. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

12. Divulgação do resultado

- a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de área do Câmpus Goiânia à coordenação institucional será impreterivelmente até o dia **2 de maio de 2014**;
- b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **5 de maio 2014**, até às 18h, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;
§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada no dia **6 de maio de 2014**, via e-mail por e-mail para pibid.prograd@ufg.br (Coordenação Institucional do PIBID/UFG);
§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **8 de maio de 2014**, até às 18h, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.
- c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **8 de maio de 2014**, até às 18h, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

13. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid).
- b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- e) Cópia de um comprovante de endereço.

- f) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
 - g) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.
- 13.1. A conta bancária a que se refere a letra “f” deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil;
- 13.2. Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelos estudantes do Câmpus Goiânia ao(s) Coordenador(es) de Área do curso de licenciatura no qual foram aprovados até o **dia 12 de maio de 2014** (IMPRETERIVELMENTE) no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega destes documentos deverá ser anunciado pelo(s) coordenador(es) de área aos candidatos no dia do exame oral. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.
- 13.3. A documentação impressa nos itens. 4 e 13 dos aprovados naqueles cursos com disponibilidade de vagas a que se refere este edital deverá ser encaminhada pelos Coordenadores de Área até **13 de maio de 2014** (IMPRETERIVELMENTE). A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser encaminhada à PROGRAD assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.
- 13.4. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá:

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) Não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN, PET, PROBEC, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa do PIBID/UFG, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) Executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área

de atuação;

- d) Apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
- e) Encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 16 de abril de 2014.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação/UFG